



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO


JULIANA
KOPP 13/05
/2022 SDEP


HAMILTON
BATISTA DA
SILVA 13/05
/2022 SDEP


BIANCA
MERINO
FERNANDES
13/05/2022
DAMC

Processo: Processo de Contratação de Atividade de Capacitação Externa - DAMC () (Proc. N° 281523)

Despacho DAMC (ID 7726853)

Especificações do Objeto:

Contratação de três vagas no Curso Aud 2 - EOP, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil (CNPJ 62.070.115/0001-00), a ser realizado no período de 28 a 30/6/2022, das 9 às 18h, com carga-horária de 24h, na modalidade Online, ao vivo.

Análise da DAMC:

Conforme Despacho DAMC/SDEP VETOR (ID 7726853)

Valor Previsto da Contratação de Atividade de Capacitação: 8250

Valor Total das Inscrições: 8250

Outros Custos Envolvidos na Atividade:

Não há.

N° do Item SIGEO: 151102022000024

Hipótese Legal para a Contratação por Inexigibilidade de Licitação:

A referida contratação será realizada na hipótese de Inexigibilidade prevista no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme Decisão 439/98¹;

¹ 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Manifestação da DAMC:

Despacho DAMC/SDEP VETOR (ID 7726853)

Ref. Processo Vetur n. 281523



Documento "Despacho DAMC", no sistema Vetur, processo "Processo de Contratação de Atividade de Capacitação Externa - DAMC () (N° 281523)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.WVANF.FFPUQ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetur/doc_assinado

Assunto: Plano Anual de Capacitação 2022 – Curso Aud 2- EOP

Interessada: Secretaria de Auditoria Interna


JULIANA
KOPP 13/05
/2022 SDEP


HAMILTON
BATISTA DA
SILVA 13/05
/2022 SDEP


BIANCA
MERINO
FERNANDES
13/05/2022
DAMC

Senhora Chefe da Divisão de Admissão, Movimentação e Carreira,

Por meio do Processo Vetor n. 281523, o Diretor da Secretaria de Auditoria Interna, Fabrício Teilo de Araújo, solicita a sua inscrição e a dos servidores João Henrique de Lima e Laura Borges de Carvalho no **Curso Aud 2 - EOP**, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil (CNPJ 62.070.115/0001-00), a ser realizado no período de 28 a 30/6/2022, das 9 às 18h, com carga-horária de 24h, na modalidade Online, ao vivo.

Nesse sentido, considerando os termos da Resolução Administrativa 11/2017, combinados com a Portaria GP 04/2021, esta Seção entende que os pressupostos da indicação e manifestação do gestor quanto à justificativa e indicação de conveniência e oportunidade estão superados e passa à análise dos dados:

1. Consta no folder que o objetivo do curso é apresentar aos participantes conceitos sobre riscos, transparência e governança; abordar o planejamento estratégico e a garantia de qualidade da auditoria interna e técnicas para a execução de auditoria baseadas em riscos;
2. A unidade demandante esclarece que a participação dos servidores é oportuna e conveniente, pois está diretamente ligada às atividades por eles desenvolvidas na Secretaria de Auditoria Interna, conforme consta do Plano Anual de Auditoria do exercício de 2022, do Plano (vigente) de Auditoria de Longo Prazo (2022-2025), das Resoluções CNJ 309/2020 e CSJT 282/2021 e dos Atos TRT993/2019 e 228/2019, bem como porque tem por fim atender ao contido no art. 72^[1] da citada Resolução CNJ 309 /2020, que recomenda a cada servidor lotado na unidade de auditoria interna realizar, no mínimo, 40 horas de capacitação por ano;
3. Esclarece, também, que a escolha do Instituto de Auditores Internos do Brasil foi baseada em sua especificidade para desenvolver as competências dos servidores que participam de seus cursos em auditoria, tema que representa um dos pilares da atividade da Secretaria de Auditoria Interna. Ressalta, ainda, que o instituto é uma associação referência no ensino de alto nível para auditores e em temas fundamentais para a administração pública contemporânea no Brasil;
4. Segundo o site, o IIA Brasil é uma associação profissional de fins não econômicos, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados. Consta também que o IIA Brasil está entre os cinco maiores institutos de Auditoria Interna em atuação no mundo dentre os afiliados do The IIA (***The Institute of Internal Auditors***);



5. O curso tem como público-alvo profissionais com bons conhecimentos de Auditoria Interna Governamental, como é o caso dos servidores indicados;

6. O treinamento está previsto no PAC 2022, aprovado conforme o DES ADG ID 7272790;

7. A programação do curso apresenta consonância com as atribuições da função constantes no Regulamento Geral;

8. A realização do curso implicará investimento no valor de **R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) referentes à taxa de inscrição e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referentes à taxa de associação dos participantes, uma vez que os cursos são exclusivos para associados ao IIA Brasil, sem a necessidade de dispêndio de valores para diárias, adicional de deslocamento e passagens, uma vez que a capacitação será realizada na modalidade Online;

9. A referida contratação será realizada na hipótese de Inexigibilidade prevista no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme Decisão TCU 439/1998^[2];

10. Em atendimento ao inciso III, do art. 26, da Lei 8.666/93, que trata sobre a justificativa de preços na contratação, esta Seção entende que por se tratar de curso aberto e disponível para pessoas físicas ou jurídicas públicas e privadas com valor preestabelecido, consoante o Inciso II^[3] do art. 7º da IN n. 73, de 5 de agosto de 2020, está comprovada a regularidade no preço ajustado ao valor de mercado, sem quaisquer indícios de superfaturamento.

Diante do exposto, a Seção de Formação e Desenvolvimento Pessoal sugere:

A. que a participação dos interessados seja deferida;

B. que o servidor João Henrique de Lima seja nomeado Fiscal do Contrato e a servidora Laura Borges de Carvalho seja nomeada Fiscal Substituta do Contrato;

C. que os servidores interessados providenciem a confirmação da inscrição diretamente com a empresa promotora;

D. que os Fiscais do Contrato reiterem a necessidade de que a empresa envie a nota fiscal, após o término da prestação dos serviços, via Portal SIGEO da Justiça do Trabalho, disponível pelo link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo> ;

E. que os servidores interessados providenciem a averbação da capacitação nos assentamentos funcionais junto à Escola Judicial, de forma individual;

F. que os servidores inscritos no evento providenciem, ao final do curso, o preenchimento da Ficha de Avaliação de Reação, conforme modelo constante neste processo;



JULIANA
KOPP 13/05
/2022 SDEP



HAMILTON
BATISTA DA
SILVA 13/05
/2022 SDEP



BIANCA
MERINO
FERNANDES
13/05/2022
DAMC



G. que o valor do investimento seja suportado pela verba destinada para Capacitação da Área Administrativa na seguinte forma: R\$ 8.250,00 – SIGEO 151102022000024 - (CRH) - Capacitação Administrativa – Capacitações Obrigatórias.


JULIANA
KOPP 13/05
/2022 SDEP


HAMILTON
BATISTA DA
SILVA 13/05
/2022 SDEP


BIANCA
MERINO
FERNANDES
13/05/2022
DAMC

Curitiba, 13 de maio de 2022.

JULIANA KOPP

Técnica Judiciária

HAMILTON BATISTA DA SILVA

Chefe da Seção de Formação e Desenvolvimento Pessoal

De acordo.

Considerando a delegação de competência constante na alínea “a”, inciso II, art. 6^o, da Portaria GP n. 4/2021, autorizo a participação dos interessados no treinamento.

À Odesp para prosseguimento.

Notifiquem-se os interessados para ciência.

Curitiba, 13 de maio de 2022.

BIANCA MERINO FERNANDES

Chefe da Divisão de Admissão, Movimentação e Carreira

[1] Art. 72. É recomendável a inclusão no PAC-Aud de previsão de 40 horas de capacitação anual mínima para cada servidor lotado na unidade de auditoria interna, (...).

[2] 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição



de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

[3]Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

...

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.



JULIANA
KOPP 13/05
/2022 SDEP



HAMILTON
BATISTA DA
SILVA 13/05
/2022 SDEP



BIANCA
MERINO
FERNANDES
13/05/2022
DAMC

